



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO RIO GRANDE DO NORTE**

Comissão de Ética

Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1689, Tirol – Natal/RN – CEP: 59015-300

Fone: (84) 4005.4236 – E-mail: comissao.etica@ifrn.edu.br

SÚMULAS DOS PROCESSOS DE 2016

1 – Processo nº 23425.001286.2016-21

Resumo fático

Consulta feita pelo Reitor do IFRN quanto a processo de permuta entre dois servidores técnicos administrativos, lotados no campus Canguaretama e no campus Apodi. A dúvida quanto a eticidade deu-se no fato do servidor, quando lotado oficialmente, no campus Apodi, após a permuta, pleiteou sua exoneração, tendo em vista que assumira outro cargo público, este inacumulável.

Decisão final

Parecer no sentido de inexistência, no processo de permuta e no processo de exoneração, a pedido, a mácula a eticidade.

2 – Processo nº 23426.007396.2016-96

Resumo fático

Consulta feita pelo Senhor Diretor-Geral do Campus Nova Cruz do IFRN, em virtude de processo administrativo aberto por um docente solicitando retratação e abertura de processo administrativo disciplinar contra técnica da secretaria acadêmica, face conflito interpessoal através do e-mail institucional.

Decisão final

Parecer no sentido de não vislumbrar tipicidade da conduta da técnica administrativa de forma a macular ou denegrir a ética no bojo do serviço público federal, em sua resposta, via e-mail, ao docente.

Resumo fático

Processo administrativo disciplinar finalizado, enviado à comissão para identificar a existência de falta ética em relação as condutas do servidor docente.

Fora apontado pela comissão suposta falta ética quanto ao o dever de “ser cortês, ter urbanidade, disponibilidade e atenção, respeitando a capacidade e as limitações individuais de todos os usuários do serviço público, sem qualquer espécie de preconceito ou distinção de raça, sexo, nacionalidade, cor, idade, religião, cunho político e posição social, abstendo-se, dessa forma, de causar-lhes dano moral”, prescrito no inciso XIV, “g”, do Código de Ética Público

Decisão final

Memorando ao Gabinete da reitoria recomendado envio do caso ao Ministério Público Federal. Instauração de processo por falta ética. Por unanimidade de votos, aplicar a penalidade de CENSURA ao servidor processado. Anotação da falta no banco de sanções da Comissão de Ética do IFRN, bem como enviado para a Comissão de Ética Pública. Processo arquivado em 2017.

Resumo fático

Denúncia anônima apresenta contra a gestão do campus Macau por não contratação de servidor intérprete de librar para atender as demandas de aluno portador de deficiência.

Decisão final

Notificação do diretor geral e do diretor acadêmico para apresentação de esclarecimentos. Decisão da comissão, por unanimidade, pela não admissibilidade da denúncia, por não se ter vislumbrado omissão por parte dos gestores do campus Macau. Processo arquivado em 2017.

Resumo fático

Consulta feita pela Diretoria de Gestão de Pessoas do IFRN quanto ao pedido do Diretor-Geral do Campus Parnamirim, em solicitar a cessão em definitivo do

servidor, auxiliar em administração, a Diretora-Geral do Campus São Gonçalo do Amarante, onde o mesmo encontra-se oficialmente lotado.



Neste processo de cessão, o Campus Parnamirim disponibilizaria ao Campus São Gonçalo do Amarante um código de vaga referente ao cargo de assistente em administração, o qual diverge da natureza do cargo do servidor cedido.

Decisão final

Parecer no sentido de inexistência, no processo de remoção *ex officio* de servidor público a mácula a eticidade. Apontou a necessidade do IFRN em normatizar, internamente, orientações quanto a forma e possíveis hipóteses da remoção *ex officio* que atendam o interesse da administração pública. Processo arquivado em 2017.